



MUNICÍPIO DE ARGANIL  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM**

**05 DE MARÇO DE 2014**

**ACTA Nº 5**

-----Aos cinco dias do mês de Março do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença dos Senhores Vereadores, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa que, por se encontrar de licença de parentalidade, não pôde estar presente e da Senhora Vereadora Paula Dinis que, por motivos de saúde, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA  
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "foi distribuído o Plano de Negócios do Museu Internacional do Rali, que poderemos analisar no final da reunião.-

-----Gostaria de abordar dois assuntos: o primeiro para me congratular com a análise da Bloom Consulting sobre o Country Brand Ranking, que estabelece um ranking dos municípios portugueses ao nível dos negócios, do turismo e da qualidade de vida. Arganil, em termos gerais, está no 151º lugar, a nível nacional, mais ou menos a meio da tabela; nos negócios estamos no lugar 201 – aqui há algum potencial de melhoria; na área do turismo estamos no lugar 125º, que é um lugar francamente positivo, apesar de todos termos consciência de que há bastante trabalho a desenvolver ainda nesta área, mas é um sinal de que estamos no bom caminho; no âmbito da qualidade de vida, viver, no lugar 163º, a nível do país. Quando passamos para a Região Centro, e em particular para o distrito de Coimbra, verifica-se que Arganil, ao nível do Turismo, está logo a seguir a Coimbra, Figueira da Foz, Mira e





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Cantanhede, em 5º lugar, que é um resultado, em termos de turismo no distrito, verdadeiramente importante; ao nível da classificação geral estamos em 6º lugar, temos apenas Coimbra, Figueira da Foz, Cantanhede, Mira e Lousã à nossa frente, que é significativo; quando comparado com todos os concelhos vizinhos, somos o concelho mais bem colocado, nas diferentes categorias, mas sobretudo na posição geral e na posição de turismo. São bons indicadores, é mais um estudo, existe um conjunto de estudos neste domínio mas significa que o concelho está com uma boa competitividade nos domínios que foram abordados neste estudo.-----

-----Gostaria também de me referir às propostas apresentadas pela bancada do Partido Socialista na Câmara, relativamente aos projectos estratégicos para o concelho:-----

-----Relativamente aos projectos implementados pelo município, que contribuam globalmente para a estratégia da CIM da região de Coimbra, foi sugerido:-----

-----Museu Arqueológico de Arganil e a Requalificação da Estação Arqueológica da Lomba do Canho - é um projecto que consideramos importante para o concelho, mas tem que haver uma opção e a opção é pelo Museu Internacional do Rali, relativamente a um projecto possivelmente financiado. Sobre o Museu Arqueológico, o que estamos a preparar é uma exposição permanente, que contemple as principais peças descobertas na Lomba do Canho e está nos nossos planos retomar as escavações arqueológicas da Lomba do Canho; parece-nos que podemos não sinalizar este projecto nesta categoria, mas há o objectivo de o concluir;-----

-----Conclusão da Rede de Saneamento Básico do Concelho - em princípio esta questão do ciclo urbano da água não fará parte da ITI, do Investimento Territorialmente Integrado; há uma questão que ainda tem que ser clarificada, que é os municípios poderem ou não candidatar-se a fundos comunitários por causa da Águas do Mondego; não deixando de estar de acordo com estes projectos, não fará muito sentido duplicar questões;-----

-----Plano Municipal para a Inclusão e Criação de Emprego - o que está previsto é, no caso de haver ITI, que se assine um pacto para o desenvolvimento económico e social; é uma ação transversal a toda a CIM da Região de Coimbra e está incluída nos projectos globais;-----

-----Valorização Ambiental do Vale do Alva - concordamos com esta proposta e vamos sugeri-la neste processo;-----

-----Rede das Aldeias do Xisto e Rede das Aldeias de Montanha - Aldeias do Xisto, provavelmente, é a proposta da CCDRC de criação de uma ITI temática, aliás, há a proposta de criação de duas ITI temáticas, uma para o Pinhal Interior e outra para a Beira Interior; não sabemos se isso se vai concretizar, de qualquer modo, na versão preliminar que já existe do CRER 2020 que é o programa operacional da região centro, está previsto um eixo muito vocacionado para as regiões de baixa densidade e aparentemente aí poderão existir condições para haver algum financiamento, nomeadamente na Rede das Aldeias do Xisto e na Rede das Aldeias Históricas e esta integração na rede depende sobretudo de quem coordena este trabalho, nomeadamente a ADXTUR; poderá ser algo que possamos estudar em conjunto com eles;-----

-----Construção do Heliporto de apoio ao SUB - é um objectivo mas, face aos custos que terá, é um projecto local e poderá ser feito sem fundos comunitários;-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Rede de Fibra Óptica – concordamos com a sua extensão e não deixamos de lembrar que Arganil, Oliveira do Hospital e Lousã foram excluídos das redes de nova geração, no tempo do Senhor Secretário de Estado Paulo Campos, que deixou o concelho fora destas redes de nova geração; isso foi algo contra o qual nos insurgimos, lamentando não poder ter o apoio de todas as forças políticas na Assembleia Municipal, designadamente o Partido Socialista; mas não deixaremos de colocar este projecto como estratégico no Plano Estratégico da CIM da Região de Coimbra;-----

-----Criação de Centro Interpretativo da Serra do Açor, ligada à promoção da paisagem, património rural e cultura – neste caso, consideramos que, mais do que ter um novo centro interpretativo, é importante desenvolver o projecto que estamos a trabalhar em conjunto com Góis, Pampilhosa, Tábua e Oliveira do Hospital, de valorização turística da Marca Açor. Parece-nos que esse trabalho de promoção, com a criação de roteiros intermunicipais, com a apresentação de uma oferta turística integrada com alojamento, restauração e animação turística de todos os concelhos, será decisivo;-----

-----Qualificação Global do Santuário do Mont'Alto - também estamos de acordo e vamos propor este projecto;-----

-----Requalificação das Áreas de Acolhimento Empresarial - consideramos que também já está, quando falamos da Relvinha, porque quando falamos da Relvinha não falamos apenas de ampliação, falamos de requalificação do existente;-----

-----Rede Viária Municipal – infelizmente, para estradas não há, neste momento, grandes perspectivas; o que existe no primeiro draft do CRER 2020 é uma verba indicativa de 65 milhões de euros para a região toda, o que, se dividirmos pelo número de municípios, que são cem, teremos cerca de 650 mil euros para cada estrada, com a possibilidade do Metro Mondego também vir “beber” algum deste valor; as perspectivas não são muito animadoras; o Governo propôs à Comissão Europeia o conceito “last mile”, em que as estradas seriam apenas pequenas ligações até um máximo de 10 quilómetros, das zonas industriais aos centros económicos importantes. A indicar estradas, temos que indicar de uma forma muito concreta o que se pretende;-----

-----Intervenção Alargada no Paço Grande – esta intervenção já está prevista, como já referi; já temos adjudicada esta requalificação, junto ao Mercado e vamos fazer uma candidatura a fundos comunitários nessa perspectiva. Haja ou não financiamento essa obra é para realizar.”-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para “felicitar o Senhor Presidente pela reeleição para Vice-Presidente da CIM.-----

-----Gostaria também de referir alguns projectos em que estamos a apoiar o Agrupamento de Escolas, no sentido de contribuir para uma melhoria significativa das oportunidades às nossas crianças e jovens. Amanhã e sexta-feira vamos ter aqui no concelho vários professores e alunos de 15 países no âmbito do projecto Leonardo da Vinci e a Câmara Municipal, com muito gosto, se associa a esta iniciativa; vamos ter pessoas de 15 países, nomeadamente Áustria, Bélgica, Bulgária, França, Hungria, Holanda, entre outros; vamos apoiar com uma ida ao Piódão promovendo o nosso Turismo. No âmbito do apoio às escolas, temos ainda uma parceria no programa Eco





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Escolas; tivemos a primeira reunião na semana passada e estamos convencidos que é uma iniciativa que vai ter frutos, uma vez que os alunos estão muito motivados e prova disso foi o desfile de Carnaval que foi organizado na sexta-feira, em que o tema era "Eco Carnaval – Do Velho de faz Novo". Notámos que as crianças e os professores estão motivados para este projecto, que é anual mas terá algum seguimento e poderemos depois candidatar-nos a outros projectos complementares deste e obter alguma certificação com as bandeiras do Eco Escolas.-----

-----De referir ainda, face a algumas críticas pelo facto do desfile de Carnaval ter ocorrido na Cerâmica, que a organização não é da Câmara Municipal; por uma questão de precaução o Agrupamento de Escolas pediu-nos o espaço, uma vez que o tempo estava instável e poderia chover; a opção de irem para a Cerâmica não foi da Câmara Municipal, foi do Agrupamento."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Sêco** para "dar conta da primeira iniciativa do Arganil + Agrícola, referir que a primeira realização foi a título experimental, e colheu, por parte dos consumidores, uma significativa adesão; por parte dos vendedores a expectativa foi grande mas ficou aquém das nossas expectativas; contudo, para aqueles que vieram, foi bom e referiram que iriam continuar e que esperavam que da próxima vez tivesse adesão de mais colegas para tornar a feira maior. Voltar a relevar a ideia principal de que pode ser uma garantia e uma ajuda para os orçamentos familiares dos pequenos produtores; por outro lado, salientar, e uma vez que é um mercado que se realiza ao sábado de manhã, ajuda aquelas pessoas que, durante a semana, têm o seu trabalho e estão de alguma forma limitadas em tempo a participar na feira semanal da quinta-feira, o possam fazer com mais tempo e possam ter produtos da nossa região para seu consumo. Acho que foi uma iniciativa boa e vai merecer uma atenção ainda maior.-----

-----Relativamente ao Carnaval do concelho, o S. Pedro não nos ajudou, mas apesar do mau tempo houve uma forte adesão e o Grupo Mais Além está de parabéns e com o qual a Câmara Municipal tem colaborado ao longo destes anos."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "relativamente à intervenção do Senhor Presidente, sobre o ranking elaborada pela Bloom Consulting, todos sabemos que rankings são rankings, nuns aparecemos mais à frente, outros mais atrás, consoante as variáveis. Obviamente que ficamos orgulhosos ao ver o nosso concelho e a nossa região bem posicionada em todos estes estudos mas, ainda há muito trabalho a fazer e julgo que, pelo que vi do ranking, a sua hierarquização foi feita muito com base no potencial que está instalado nos municípios, o que se configura numa grande responsabilidade para Arganil, o facto de termos na área do turismo o concelho bem posicionado tanto a nível distrital como a nível nacional. Há que continuar e há que reforçar a aposta na resolução de muitos problemas, que têm sido debatidos nesta reunião de Câmara e que em nada abonam para o turismo; volto a falar na necessidade de recuperação da sinalização turística e da rede viária do Concelho.-----

-----Relativamente às propostas que apresentámos para inclusão no Plano Estratégico, temos consciência de que nem todas podem ser aí integradas; é um conjunto de ideias que entendemos como prioritárias, são do interesse do próprio





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

município e congratulamo-nos pelo facto de algumas delas terem merecido acolhimento, pois consideramos que podem resolver alguns problemas há muito identificados no nosso concelho. Volto a referir que o Plano Estratégico da CIM deve possuir uma visão integrada do Território, de modo a que todos os projectos aí incluídos possam ter um impacto e um efeito multiplicador mais vasto, não apenas nos concelhos onde os mesmos são implementados, mas no seu território mais alargado. Quando falamos nalguns projectos, estes podem estar interligados entre si, já que quando falamos na rede de saneamento básico do concelho ser uma prioridade, e sabemos ainda das indefinições relativamente a que tipologias de investimento é que poderão ser abertas aos municípios no próximo quadro, nomeadamente esta questão da rede de saneamento, a valorização do vale do Alva, não está indissociável desse investimento e temos aqui um conjunto de ETAR's em freguesias e aglomerados populacionais que confinam directamente com o Vale do Alva; daí a oportunidade desta mesma referência.-----

-----Relativamente à valorização do Vale do Alva já falámos, se efectivamente o plano de inclusão fizer parte de um pacto de desenvolvimento económico alargado, e todos temos consciência de que o próximo quadro está muito mais virado para as questões imateriais e para a competitividade que para o investimento material, ou seja, infraestruturas, o mesmo poderá vir a contribuir para a resolução de problemas de exclusão social que persistem nesta Região, pelo que registamos com agrado este pacto para o desenvolvimento económico para toda a CIM.-----

-----Quando colocámos a questão do heliporto é porque não o consideramos um investimento apenas local, ele localiza-se em Arganil, mas não nos podemos esquecer que hoje a SUB abrange um território mais vasto, nomeadamente os concelhos de Tábua e Góis; daí haver a necessidade dos outros concelhos contribuírem para uma estrutura da qual irão beneficiar. Foi essa a lógica que presidiu a termos colocado a construção do heliporto nesta lista ou seja, ser a Administração Central ou Regional a concretizá-lo ou outras entidades, porque de facto embora esteja em Arganil entendemos que é um projecto mais vasto.-----

-----Relativamente aos outros projectos e ao Centro Interpretativo da Serra do Açor, o seu objectivo é de complementar e dar uma nova dinâmica à Mata da Margaraça e ao Centro lá instalado. Não tanto na lógica de que o Senhor Presidente falou e com a qual concordamos, de iniciativas e estruturas mais viradas para a animação, mas poder ser dada uma nova dinâmica ao centro instalado na Mata da Margaraça; julgamos que é muito importante criar ali um centro dinamizador e difusor do potencial de todo este território.-----

-----Relativamente à requalificação das áreas de acolhimento empresarial, lemos e acompanhamos a proposta do Senhor Presidente relativamente à Relvinha; contudo, consideramo-la redutora. O que nós quisemos aqui evidenciar é prever a realização de investimento nas outras Zonas Industriais do concelho, nomeadamente no Vale do Fojo e em Côja e aproveitar, visto que a outra proposta apenas fazia referência à Relvinha, estes meios para a requalificação de outras Zonas Industriais.-----

-----Queria ainda deixar algumas notas: uma, relativamente ao Carnaval de Côja, manifestar o apreço pelo esforço que o Grupo Mais Além, apesar das dificuldades, vai fazendo ano após ano para manter vivo aquele que é considerado o Carnaval do concelho de Arganil; viu-se que, apesar de uma tarde chuvosa e de um dia nada





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

convidativo para a participação nestas iniciativas, a vila de Côja apresentou uma moldura humana muito interessante. O desafio que eu deixava aqui, embora seja uma organização do Grupo Mais Além, era para a Câmara poder estimular, junto das outras freguesias e entidades, a sua participação naquele desfile; contribuía-se para aumentar a sua grandiosidade e criarmos no Concelho mais um evento de animação interessante; isso já aconteceu em anos anteriores, em que outras freguesias estiveram presentes, apesar de nos últimos anos isso não se ter vindo a verificar, mas julgo que, da parte da Câmara, poderia haver este estímulo e este incentivo no sentido de reforçar a importância do Carnaval de Côja no calendário de animação do concelho.-----

-----Queria deixar também uma palavra de satisfação pelo trabalho desenvolvido pelo Clube BTT Serra do Açor, com a realização no passado domingo da sétima maratona de BTT, que trouxe a Arganil mais de três centenas de ciclistas, o que foi muito interessante para associar a imagem do concelho, ligada à natureza, a este tipo de desportos, tendo por outro lado evidenciado o facto de que Arganil e os Arganilenses possuem uma capacidade organizativa muito interessante.-----

-----Ainda uma última nota relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Graça Lopes que nos deve conduzir a fazer aqui uma reflexão mais vasta; tem a ver com a questão do desfile de Carnaval, sabemos que a responsabilidade de organização do desfile é da escola, mas a apreensão que se viu pela falta de animação no centro da vila, leva-nos a ter que equacionar novos modelos de intervenção, algo que contribua para fomentar a animação desta zona comercial no centro da vila, que dia após dia e mês após mês está a definhando com muito pouca gente a procurar, pelo que quanto mais iniciativas se façam no centro da vila mais movimentação se dá ao comércio local; algumas iniciativas têm sido feitas mas esta notória falta do desfile do Carnaval relaciona-se com o facto dos comerciantes sentirem uma fraca dinâmica económica principalmente aqui no centro da vila."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que "relativamente ao Plano Estratégico, acompanho a intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura e congratulo-me, tendo em conta também a intervenção do Senhor Presidente, em saber que há um conjunto de projectos que são comuns e que, a serem concretizados na sua maioria, mudarão um pouco a face da nossa vila, do nosso concelho e nesse sentido faço votos para que alguns destes projectos sejam desenvolvidos em torno do Plano Estratégico e outros, como disse o Senhor Presidente, possam ser desenvolvidos por decisão da Câmara Municipal, por concursos assumidos pela Câmara Municipal ou recorrendo a outras verbas. Regozijo-me que haja um conjunto de projectos que são preocupação da Câmara Municipal no seu conjunto e foi o esforço que tentámos fazer, completar aquilo que tinha sido o conjunto de ideias que o Senhor Presidente tinha trazido aqui à discussão.-----

-----Se calhar por responsabilidade minha fiquei na dúvida relativamente à Lomba do Canho e ao Saneamento Básico; não percebi bem se poderemos ainda integrá-los ou, se há ações que a Câmara pode, em alternativa, desencadear para estes dois projectos que foram referidos pelo Senhor Presidente e que foram por nós apontados; gostava que o Senhor Presidente pudesse clarificar.-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Relativamente à questão da Feira Agrícola, o Senhor Vereador António Sêco já falou; de qualquer maneira parece deduzir-se das suas palavras que terá havido uma boa procura por parte do público e uma menor oferta por parte dos potenciais vendedores; parece-me que pelas características pelas vantagens e virtualidades deste projecto, que nós aqui saudámos na reunião anterior, deixava a nota que há algum esforço a fazer para que novos vendedores possam aparecer e possam dinamizar e tornar esta experiência piloto uma experiência que, de uma forma continuada e periódica, possa ter lugar aos sábados em Arganil. Deixava aqui esta nota e o desejo que esta organização perdure.-----

-----Na última reunião da Assembleia Municipal, e gostava que o Senhor Presidente nos pudesse esclarecer isto, foi abordada a questão de uma intervenção na mata do Mosteiro por iniciativa da Câmara que terá corrido menos bem e depois o Senhor Presidente disse, questionado por um deputado municipal, que a Câmara terá sido ressarcida de eventuais prejuízos; gostava que nos pudesse esclarecer um pouco melhor facto este e dizer qual a forma de ressarcimento que a Câmara Municipal teve.-----

-----Registo ainda a entrega do Plano de Negócios para o Museu do Rali; na próxima reunião, depois de estudarmos o documento, traremos este tema à discussão.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** dizendo que “relativamente à falta que faz o desfile no centro da vila, eu, enquanto professora na escola, sempre defendi que devia ser aqui feito na vila; as pessoas precisam de animação; na altura uma das preocupações enquanto professora da escola foi trazer também a Feira Medieval aqui para o centro da vila; tivemos algumas dúvidas na sua deslocação mas depois pudemos constatar que houve uma boa aceitação por parte de todos; no caso do desfile, a alternativa era ou ficarem no pavilhão da escola ou irem para a Cerâmica, a Senhora directora e a direção entenderam que a Cerâmica tinha mais espaço e daí terem ido para lá. Penso que, de futuro, as coisas voltarão ao centro da vila, sempre que possível, porque há um trabalho que aqui é visível e em espaço fechado não se dá por ele. Há um trabalho muito grande dos professores, dos auxiliares, dos pais, dos alunos, que merece ser visto num local que tenha visibilidade e que seja agradável.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo-se em primeiro lugar à intervenção do Senhor Vereador Miguel Ventura, dizendo que “sobre os rankings, é verdade que há vários estudos uns colocam-nos mais acima outros mais abaixo mas, invariavelmente, estamos à frente dos concelhos vizinhos e isso é algo comum a todos os estudos, o que nos deixa satisfeitos; é um sinal da competitividade que o concelho tem, em termos regionais.-----

-----Relativamente ao Heliporto também entendo que tem que ter uma perspectiva regional, concordo com o que o Senhor Vereador disse, mas não estou a ver a Administração Central a fazer esse investimento, julgo que vamos ter que ser nós a fazê-lo.-----

-----Sobre o Centro Interpretativo da Serra do Açor, o que disse não é bem o que está na proposta; aqui fala na criação do centro interpretativo; de facto a Mata da Margaraça é, no fundo, um Centro Interpretativo, aquilo que se pode fazer e se deve





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

fazer é também aprofundar o diálogo com o ICNF no sentido de dinamizar aquele espaço que tem um registo bastante interessante sobre a fauna e a flora da região; ainda recentemente a QUERCUS sugeriu o alargamento da área de paisagem protegida da Serra do Açor; fê-lo de forma pública, para assinalar a comemoração do Dia Internacional da Vida Selvagem. Julgamos que, em parceria com o ICNF, se pode dar outra dinâmica àquele espaço.-----

-----Sobre o Carnaval de Côja diria que de facto o carnaval de Côja é o carnaval do concelho, temo-lo assumido como tal e temos mantido um nível de apoio bastante significativo para que isso aconteça e é desejável que possa incluir cada vez mais a participação de outras freguesias; isso já tem acontecido, ontem não foi tão visível, mas parece-me bastante importante.-----

-----Uma palavra também para o Clube de BTT; apesar da Câmara apoiar financeiramente o evento e também em termos logísticos, nomeadamente com a disponibilização das instalações, as condições climatéricas foram extremamente austeras para a realização da prova; no entanto, tivemos cerca de 3 centenas de participantes, poderiam ter sido mais alguns se não tivesse havido esta situação climatérica; não queria deixar de manifestar apreço pelo trabalho do Clube de BTT da Serra do Açor.-----

-----Relativamente ao desfile de Carnaval, o que era desejável é que ele se tivesse realizado no centro da vila, até porque tem outro tipo de visibilidade, dava outra animação ao centro da vila; mas ao início da manhã não havia condições para isso; depois as condições climatéricas alteraram-se e até poderia ter acontecido aqui, mas houve uma decisão da Escola e a Câmara pôs à disposição a Cerâmica para lá realizarem o Carnaval. Não deixo de recordar que têm sido desenvolvidas algumas iniciativas como a Feira Medieval, a Feira das Freguesias, que ajudam a dinamizar o comércio tradicional, como também recentemente a iniciativa ligada ao Natal, em que houve uma grande participação quer dos comerciantes, quer também de todos os munícipes, na compra de produtos no comércio local.-----

-----Respondendo ao Senhor Vereador João Pedro Pimentel, a questão da Lomba do Canho é para avançar; temos um Protocolo com a Universidade de Coimbra para instalar uma exposição permanente no espaço do antigo Museu Etnográfico e também depois relançar as escavações; isso está previsto no nosso Plano de Trabalhos.-----

-----Relativamente ao saneamento básico, também é para sinalizar; temos uma questão que tem a ver com 5 Etares como já temos referido: Pomares, Vila Cova de Alva, Barril de Alva, Vinhó-Casal de S. João e S. Martinho da Cortiça, que estão no Plano da Águas do Mondego e que são as que estão mais ligadas ao Vale do Alva; essa questão ainda não está bem esclarecida, se a Águas do Mondego mantém essa construção ou se será o Município. Paralelamente, também como já conversámos aqui, não havendo uma resposta muito breve da parte da tutela do Governo e da Águas de Portugal, a Câmara avançará com uma ação por incumprimento contratual da Águas do Mondego.-----

-----Relativamente à intervenção na Mata da Quinta do Mosteiro, tínhamos muitos pinheiros afectados pela doença do nemátodo e foi necessário retirá-los e fizemos também uma candidatura para a reflorestação. No processo de abate das árvores a empresa também abateu alguns eucaliptos com algum valor económico; a Câmara foi ressarcida desse corte abusivo porque não estava no concurso, em termos de





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

prestação de serviços de limpeza de bermas; a empresa fez um conjunto significativo de limpeza de bermas equivalente ao valor da mais-valia que tiveram com o corte dos eucaliptos. Também há outra situação que tem a ver com a condição dos estradões no interior da Quinta, que também foram afectados por este processo de corte da madeira e da reflorestação, mas a empresa também já se comprometeu a fazer as correções, logo que as condições climáticas o permitam.-----

-----Relativamente ao Plano Estratégico, sugiro que na próxima reunião possamos falar de forma mais detalhada sobre ele; de alguma forma, explica qual é a ideia relativamente ao Museu, quais são as projeções financeiras. Em termos de projeções financeiras e até de número de visitantes é um modelo bastante conservador de maneira a que possa ser mesmo o resultado em operação, designadamente ao número de visitantes, em que estão previstos cerca de 50 mil visitantes por ano. Julgamos que se pode ir mais além, mediante as condições do Museu, mas quisemos ser bastante realistas desse ponto de vista. Poderemos ter uma imagem mais clara daquilo que poderá vir a ser o Museu, a partir da página 52, onde são apresentadas imagens 3D daquilo que se pretende realizar. Poderá haver aqui ainda algumas alterações nomeadamente ao nível dos carros que teremos; poderá fazer sentido juntar carros de outros tipos de Rali, nomeadamente do Rali Lisboa-Dakar, mas isso é uma questão que será vista durante a execução do projecto. Na próxima reunião falaremos de forma mais aprofundada sobre isto.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** agradecendo “a disponibilidade deste documento e, independentemente de irmos fazer uma análise mais atenta ao mesmo, permita-me só duas referências: julgo que deveria estar aqui presente uma referência – não sei se está pensado – ao Rali Londres-México, que foi a primeira grande prova internacional que passou por aqui e que deu a projecção que Arganil hoje tem, porque na altura o único troço em Portugal foi realizado nesta região, entre Pampilhosa da Serra-Arganil; a outra está relacionada com a figura de embaixador do Museu Internacional do Rali, acho que é uma ideia muito interessante, mas deixava também uma sugestão para ser pensada: está referida a existência de um contacto com um piloto, mas temos em Arganil uma família em que dois dos seus membros foram campeões nacionais de Ralis durante vários anos e julgo que este Museu poderia acolher um pequeno espaço para evidenciar e homenagear os Arganilenses que participaram no Rali de Portugal; estou a referir-me à família Bica, tanto o Carlos Bica como o Jorge Bica foram campeões nacionais de Ralis que sendo oriundos do nosso concelho poderão dar aqui também outra projecção sem menosprezar outras ideias. Para além do Carlos e do Jorge Bica também António Oliveira Simões, foi outro Arganilense que participou no Rali de Portugal. Este espaço será uma forma de dar o destaque que Arganil não deu apenas as suas estradas para o Rali, mas também em termos humanos houve arganilenses directamente envolvidos no próprio Rali de Portugal. São apenas abordagens que juntamente com outras ideias poderemos aqui partilhar em breve.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “relativamente ao Rali Londres-México, ele poderá fazer parte da timeline que está prevista mesmo na entrada do Museu; pode ver-se na página 53 que haverá uma timeline que mostra a história dos Ralis e





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

aí será o espaço indicado para fazer essa referência tão importante. Relativamente à questão da família Bica, já tivemos oportunidade de conversar com eles, nomeadamente com o Carlos Bica pai, Carlos Bica filho e também com o Jorge Bica e também estamos a estudar a possibilidade da sua participação na instalação do Museu; essa primeira conversa já existiu e está previsto que haja uma referência concreta aos arganilenses que fizeram parte da história do Rali, sem esquecer também a referência à tradicional 4L que foi montra não apenas de Arganil mas do país, nos Ralis.”-----

### ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----

-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----

#### Capítulo Primeiro

#### **Aprovação de Acta**

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 04**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18** de **Fevereiro** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 04**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **18** de **Fevereiro** de **2014**.-----

#### Capítulo Segundo

#### **Diversos**

-----**PRIMEIRO: Emissão de Parecer Prévio ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/36, datada de 28/01/2014, da Técnica Superior Sílvia Tavares, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que foi aprovado pela Câmara Municipal, em 03/12/2013 e pela Assembleia Municipal, em 14/12/2013, o mapa de pessoal do Município de Arganil para o ano de 2014 em que consta a indicação dos postos de trabalho que a Autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, de natureza permanente e temporária,-----

-----Atendendo a que, de acordo com o disposto no nº2 do artº64º da Lei nº83-C/2013, de 31/12 (LOE 2014), a Câmara Municipal deliberou favoravelmente sobre a autorização do recrutamento excecional dos postos de trabalho previstos e não ocupados contemplados no mapa de pessoal para o ano de 2014, ao abrigo e nos termos do disposto nos nºs 6 e 7 do artº6º do regime de vínculos, carreiras e remunerações aprovado pela Lei nº12-A/2008, de 27/02 (adiante LVCR), alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2010, de 28/04, 34/2010, de 2/09, 55-A/2010, de 31/12 e 66/2012, de 31/12, colocando essa excecionalidade a deliberação da Assembleia Municipal que a aprovou em sua sessão ordinária de 15/02/2014 e-----

-----Em conformidade com o artº6º da citada LVCR,-----

-----O recrutamento para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das atividades municipais, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, exceto quando tais atividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável.-----

-----O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. O recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.-----

-----Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por aplicação das regras anteriores, o Município poderá proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

-----Tendo em conta que, de acordo com o disposto no nº6 do artº6º da LVCR, a possibilidade referida anteriormente é objeto de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública e que pela aplicação do artº4º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09, na sua atual redação que procede à aplicação da LVCR à Administração Local, a competência para a emissão desse parecer é da Câmara Municipal,-----

-----Propõe-se a Vs. Exa., como dirigente máximo do serviço e a quem cabe a competência da gestão de recursos humanos, de acordo com o disposto na al. a) do nº2 do artº35º da Lei nº75/2013, de 12/09 conjugada com a al. a) do nº2 do artº68º da Lei nº169/99, de 18/09, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11/01, com fundamento nos princípios de racionalização e eficiência que devem reger a atividade municipal, a submissão da emissão de parecer prévio à Câmara Municipal sobre a inclusão no âmbito dos recrutamentos previstos de candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para além da admissão prioritária de candidatos e trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída e de trabalhadores em situação de mobilidade especial, uma vez que esta inclusão não obsta a que seja respeitada a ordem de prioridade





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

no recrutamento nos termos mencionados anteriormente e de acordo com o artº49º da LOE 2014, aprovada pela Lei nº83-C/2013, de 31/12, a saber:-----

-----a) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;-----

-----b) Candidatos aprovados sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito de candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico;-----

-----c) Candidatos aprovados com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável;-----

-----d) Candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----

-----Neste contexto e nos termos do disposto no artº33º-A da Lei nº53/2006, de 07/12, alterada pelas Leis nºs11/2008, de 20/02, 64-A/2008, de 31/12 e pela 64-B/2011, de 30/12 conjugado com o nº5 do artº38º deste último diploma, o parecer prévio favorável não obstará também à aplicação da prioridade ao recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial através da execução do procedimento prévio de recrutamento para os postos de trabalho previstos a regular por portaria a publicar e a produzir efeitos com a entrada em vigor dessa.-----

-----Segundo o disposto no nº7 do artº6º da LVCR, o sentido e a data do parecer em questão, no caso de ser favorável, deverá ser expressamente mencionado nos procedimentos de recrutamento previstos no mapa de pessoal relativo ao ano de 2014.-----

-----Considerando a garantia das atribuições e competências municipais cometidas aos vários serviços e à necessidade de assegurar o normal funcionamento desses, desenvolvendo para isso logo que possível os procedimentos concursais previstos, propõe-se ainda que a deliberação tomada seja aprovada em minuta para que possa produzir efeitos em tempo útil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste directo" para a Prestação de serviços de Elaboração de Projecto de Execução para Beneficiação da ETA do Feijal e do Sistema de Abastecimento de Água da Alagoa.** Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projecto de Execução para Beneficiação da ETA do Feijal e do Sistema de Abastecimento de Água da Alagoa,





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

elaborada pelo Técnico Superior Sérgio Almeida, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

### Proposta

#### **Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo, para a celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração de “Projeto de Execução para Beneficiação da ETA do Feijal e do Sistema de Abastecimento de Água de Alagoa”**

(Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

#### -----Enquadramento Legal:-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), “*carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)*”.

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido artigo 73.º.

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).

#### -----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----

-----1. É intenção do Município de Arganil lançar, um procedimento de ajuste direto com convite à empresa **CTGA – Centro Tecnológico de Gestão Ambiental**, com vista à celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração de “**PROJETO DE EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA ETA DO FEIJAL E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALAGOA**”;

-----2. O valor base da prestação de serviços estimou-se em **24.850,00€ (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa será adotado o procedimento de ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente no n.º 4 do artigo 20.º, no artigo 112.º e seguintes).-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de projetos no domínio da engenharia que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. O presente contrato de prestação de serviços, tem cabimento orçamental, no presente ano económico, na rubrica 020220 – “Outros Trabalhos Especializados”, de acordo com a declaração emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços (24.850,00€) não foi aplicada a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do artigo 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para elaboração de “**PROJETO DE EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA ETA DO FEIJOAL E DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALAGOA**”, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 14 de fevereiro de 2014-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.02.2014: “Aprovo o proposto”.**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que “este assunto tem a ver com aquilo que já temos vindo a falar, da melhoria da ETA do Feijoal, no sentido de garantir uma água ainda de melhor qualidade; relativamente à Alagoa, tem a ver com os problemas que às vezes se registam não tanto ao nível da qualidade, mas ao nível da quantidade de água.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**-----TERCEIRO: Proposta para abertura de um procedimento do tipo "Ajuste directo – regime geral" para aquisição de serviços no domínio da formação-ação a executar no âmbito do projecto aprovado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a qualificação dos profissionais da administração pública local. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----**

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços no domínio da formação-ação a executar no âmbito do projecto aprovado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a qualificação dos profissionais da administração pública local, elaborada pela Técnica Superior Maria do Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**

**Pedido de emissão de parecer prévio vinculativo para aquisição de serviços no domínio da formação-ação a executar no âmbito do projeto aprovado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a qualificação dos profissionais da administração pública local**

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014)

**-----Enquadramento Legal:-----**

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (a qual aprovou o Orçamento do Estado para 2014), "carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)".-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como na alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte do contrato vigente em 2013 celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

**-----Do contrato de prestação de serviços a celebrar:-----**





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato de **prestação de serviços no domínio da formação-ação a executar no âmbito do projeto aprovado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a qualificação dos profissionais da administração pública local. O projeto em causa é especificamente direcionado para a DDES – Divisão de Desenvolvimento Económico e Social e visa três objetivos concretos:**-----

⌘ **Melhoria de eficiência e redução de custos:** pretende-se estimular, por um lado, a racionalização da organização administrativa e, por outro, a previsibilidade, transparência e simplificação do processo legislativo e dos processos administrativos, de modo a potenciar a prestação de um serviço público de qualidade aos cidadãos e às empresas, através da reengenharia de processos, da análise da eficiência operacional e da racionalização dos circuitos documentais. No final da ação os formandos terão revisto os processos e identificado as áreas ou atividades/tarefas de valor nulo ou negativo para a organização.-----

⌘ **Excelência em Gestão:** A aplicação das metodologias CAF (Estrutura Comum de Avaliação) e EFQM (European Foundation for Quality Management) conduzirá à introdução de condições de gestão atentas à qualidade, à auto avaliação e por conseguinte à promoção da mudança nos serviços e à melhoria contínua.-----

-----Os formandos no final da ação deverão ser capazes de utilizar práticas de melhoria contínua nas condições que aqueles documentos definem.-----

⌘ **Otimização do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC):** Para que os serviços públicos continuem a perseguir um bom nível de execução das suas capacidades e competências, torna-se essencial a utilização intensiva das TIC.-----

-----2. O valor base estimado para a prestação de serviços é de **20.359,00€ (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove euros), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 25.041,57€ (vinte e cinco mil e quarenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos).**-----

-----3. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de contratação pública recorrendo ao ajuste direto – regime geral, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 20.º e no art.º 115.º e seguintes).-----

-----4. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----5. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----6. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços dará origem a um contrato anual, para o qual existe dotação disponível para 2014 na rubrica orçamental 020215 – Formação, de acordo com a informação de cabimento emitida pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta.-----

-----7. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), verifica-se que não se aplica a redução remuneratória prevista no n.º 1 e n.º 4 do art.º 33.º e no n.º 1 e n.º 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83C/2013 de 31 de dezembro, uma vez que se trata de um novo objeto de contratação.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomamos a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

celebração do contrato de prestação de serviços no domínio da formação-ação a executar no âmbito do projeto aprovado pelo POPH (Programa Operacional Potencial Humano) para a qualificação dos profissionais da administração pública local, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----À consideração superior.-----

-----Arganil, 18 de fevereiro de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.02.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei n.º setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Prestação de Serviços para o "Levantamento do Vale do Rio Ceira para o Concelho de Arganil"**. Emissão de Parecer Prévio Vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços para o "Levantamento do Vale do Rio Ceira para o Concelho de Arganil", elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

**Proposta**

**Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo  
para a Prestação de serviços para o "Levantamento do Vale do Rio Ceira para o  
concelho de Arganil"**

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**-----

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *"carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)"*.-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----a) Verificação do disposto no n.º4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----

-----1. É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato **de prestação de serviços para um “Levantamento do Vale do Rio Ceira no concelho de Arganil)**.-----

-----O valor da prestação de serviços será de 1.500,00€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor perfazendo o montante de 1.845,00€ (mil oitocentos e quarenta e cinco euros).-----

-----2. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento de ajuste direto – regime simplificado, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente nos art.º 128.º e 129.º).-----

-----3. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----4. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----5. A despesa decorrente do presente contrato de prestação de serviços será encargo apenas do ano de 2014 e está prevista no orçamento municipal para 2014 na rubrica orçamental 020214 – estudos, pareceres e projetos, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam à presente proposta, a que correspondem o cabimento n.º 7623 e o compromisso n.º 8296, cujas fichas se anexam.-----

-----6. Relativamente ao disposto na alínea c) do n.º 3 do enquadramento legal (redução remuneratória), ao valor da presente prestação de serviços não foi aplicada a redução remuneratória prevista no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE para 2014), uma vez que se trata de um contrato com um novo objeto.-----

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito, acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços para um “**Levantamento do Vale do Rio Ceira para o concelho de Arganil**”, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 26 de fevereiro de 2014,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.02.2014: “Aprovo o proposto”**.-----

-----O Senhor **Presidente** informou que “A Lusitânia, que é uma Associação, fez um levantamento no concelho de Góis sobre todas as infraestruturas incluindo moinhos e ruínas que existem no Rio Ceira, no concelho de Góis, e propôs-nos o levantamento das mesmas infraestruturas no concelho de Arganil e também propôs à Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, para termos uma perspectiva global do Vale do Ceira, desde a nascente até sair do concelho de Góis para depois, eventualmente, poder ser feito um trabalho de base para a concretização de uma candidatura a fundos comunitários e valorização do vale do Ceira; parece-nos que faz todo o sentido que este projecto possa avançar.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Terceiro

#### **Expediente**

-----**PRIMEIRO:** Da **Câmara Municipal de Tábua**, ofício a solicitar o aditamento à autorização de funcionamento da área de formação nível 4, correspondente ao Curso Profissional Artes do Espectáculo, a desenvolver no Pólo de Tábua, da Escola Profissional Eptoliva. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 26 de Fevereiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente ainda a informação INF/DDES/72, datada de 25/2/2014, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A presente Informação surge na sequência de pedido de Parecer Favorável, formulado pelo Município de Tábua, para integrar Dossier de Candidatura a Curso Profissional na área de formação nível 4, que corresponde ao Curso Profissional Artes do Espectáculo - Interpretação.-----

-----Conforme informação obtida, o Curso em referência, ao ser aprovado, será ministrado no Pólo de Tábua da Escola Profissional Eptoliva. A Emissão de Parecer Favorável pelo Município de Arganil, irá contribuir para a concretização de uma resposta às necessidades do





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Concelho em causa e dos próprios Concelhos Limítrofes, uma vez que não se verifica a existência de quaisquer Cursos na área de formação em causa.-----

-----Ao emitir um Parecer Favorável à criação do Curso em referência, considera-se que poderá criar-se a potenciação da formação de Grupo/Grupos Aglutinador das Artes do Espetáculo-Interpretação que contribuirá para o combate das necessidades na área, não só com projeção local, como até, nacional.-----

-----Considerando os motivos supra referidos que fundamentam, salvo melhor entendimento, a emissão de parecer favorável conforme o solicitado pelo Município de Tábua;-----

-----Considerando o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

-----Considerando que a concessão do parecer favorável solicitado consubstancia uma medida de apoio a uma atividade (no caso, um curso) de natureza educativa com interesse para o Município, a qual carece de deliberação da Câmara Municipal (cfr. artigo acima mencionado);-----

-----Considerando que, conforme referido no ofício, o Município de Tábua, solicita uma resposta com a maior brevidade possível;-----

-----Considerando que, após contacto telefónico com aquele Município, foi dada a informação de que para alcançar a utilidade do pedido de aditamento à autorização para funcionamento do curso em causa, aquela autarquia agradecia resposta até ao dia 26 de fevereiro do corrente ano;-----

-----Considerando que a próxima reunião do executivo camarário será realizada apenas a 04/03/2014;-----

-----Considerando a urgência de resposta solicitada;-----

-----Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se, que por despacho de V. Exa, haja lugar à emissão do parecer favorável solicitado pelo Município de Tábua, com base nos fundamentos/motivos expostos na presente informação e a consequente ratificação de tal ato pela Câmara Municipal de Arganil na próxima reunião a realizar no dia 04/03/2014.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.02.2014: "Aprovo o proposto".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 26 de Fevereiro p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

### Capítulo Quarto

### **Requerimentos Diversos**

-----**PRIMEIRO:** De **Paula Cristina Oliveira Lopes Duarte**, residente na Rua Pedro Jorge Rodrigues, nº 164-1º Dtº, em Arganil, Técnica Superior, a requerer a atribuição





## MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei nº 176/2003, de 2 Agosto, referente ao seu filho Tomás de Oliveira Duarte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEGUNDO:** De **Armando de Almeida Seiroco Jorge**, residente na Rua Dr. Alberto Moura Pinto, em Arganil, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado na referida rua, inscrito na Conservatória Predial de Arganil com o nº 37021.-----

-----Presente o Parecer datado de 18/02/2014, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o n.º 15, datado de 4 de fevereiro de 2014, veio, o Sr. Armando de Almeida Seiroco Jorge requerer, a constituição de Propriedade Horizontal de um edifício localizado na Rua Dr. Alberto Moura Pinto, Vila de Arganil.-----

-----Dado o art.º 4º do RMEU, a operação pretendida possui impacte semelhante a um loteamento – todas as construções que provoquem uma sobrecarga significativa dos níveis de serviços nas infraestruturas, e ou ambiente, nomeadamente vias de acesso, tráfego, estacionamento, ruído, redes de abastecimento de água e drenagem de águas residuais e outras.-----

-----Assim esta operação devera prever áreas destinadas a implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva – art. 47º do RMEU.-----

-----De acordo com o n.º 1 do art. 42º do RGTTL do Município de Arganil, há lugar a cedências. Dado que a requerente nada cede ira aplicar-se o n.º 2 do referido artigo, isto e, calculo da compensação ao Município em numerário.-----

-----**Assim, irá proceder-se ao cálculo do valor da compensação em numerário – artigos 40º, 42º, 43º e 44º do RGTTLMA;**

$$-----Q = K1 (Q1 + Q2)$$

$$-----K1 = 0.9$$

$$-----Q1 = 0.5 * Ab * C \leftrightarrow Q1 = 0.5 * 168 * 243.11 \leftrightarrow Q1 = 20421.14€$$

$$-----Ab = iAc \leftrightarrow 2 * 84 \leftrightarrow Ab = 168.0$$

$$-----I = 2$$

$$-----Ac = 420 m^2 * 20\% \leftrightarrow Ac = 84 m^2$$

$$-----C = 607.77€ * 40\% \leftrightarrow C = 243.11€/m^2$$

$$-----Q2 = K2 + K3 \leftrightarrow Q2 = 755.30 + 364.43 \leftrightarrow Q2 = 1119.73€$$

-----**Calculo de K2**

$$-----Existência de rede de águas – (12.90 m * 47.75€/ml)/2 = **307.99€**$$

$$-----Existência de rede de esgotos – (12.90 m * 69.35€/ml)/2 = **447.31€**$$

$$-----K2 = 755.30€$$

-----**Calculo de K3**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----Existência de arruamento pavimentado – (12.90 m \* 8.70€/ml) /2 = **56.12€**

-----Existência de passeio – (12.90 m \* 34.75€/m)/2 = **224.14€**

-----Existência de guias de betão – (12.90 m \* 13.05€/ml) /2 = **84.17€**

-----**K3 = 364.43€**

-----Q = 0.9 (20421.14 + 1119.73) ↔ **Q = 19386.78€**

-----Quanto ao solicitado (constituição de edifício em regime de propriedade horizontal), das plantas apresentadas, todas as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais a Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415o do Código Civil.-----

-----Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Camara para aprovação da Constituição do edifício em Regime de Propriedade Horizontal e emissão da respetiva certidão.-----

-----Dada a localização do edifício e a intervenção realizada no mesmo, considerada de reabilitação urbana, poderá o requerente proceder de acordo com o n.o 3 do art. 42o do RGTTL do Município de Arganil, solicitar a redução de 90% do valor acima referido, devendo ser esta matéria novamente objeto de deliberação do executivo camarário, aquando o requerente o solicitar.-----

-----Assim e caso o requerente o faça, o valor acima referido de **19386.78€, pela não cedência para áreas verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, passa a ser de 1938.68€.**-----

-----A CONSIDERACAO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.02.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/ dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

**Comunicações da Presidência**

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Relatório de Actividades e Contas do ano de 2013.-----

-----2 – Alteração nº 1 ao Orçamento e às GOP de 2014.-----

**ENCERRAMENTO**





**MUNICÍPIO DE ARGANIL**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

---

---

